



PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES DO ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM ESTÁ



**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)****I - PREÂMBULO**

Este plano/roteiro em conjunto com medidas específicas que sejam definidas por cada grupo/turma da Educação Pré-Escolar e respetiva Educadora, por cada ano e respetivo Professor titular de turma, no 1.º ciclo e por cada turma, cada Professor da Turma e Diretor de Turma do 2.º e 3.º ciclo, formam a Estratégia e Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento.

A conceção e implementação da melhor estratégia de E@D, tem de ter em conta a realidade do Agrupamento e as realidades dentro do Agrupamento, que diferem de Escola para Escola e Turma para Turma. Julgo que todos concordarão que quem melhor sabe o que é o mais adequado para cada aluno/turma, são os Professores que com eles trabalham. No entanto, é necessário o estabelecimento duma atuação comum que respeite as diferenças.

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, devendo cada escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

Sem prejuízo do acima referido, devem ainda ser considerados os domínios obrigatórios de Cidadania e Desenvolvimento, definidos na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

No ensino a distância devem ser privilegiadas dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação curricular, concretizadas numa ação educativa a desenvolver de acordo com o previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)****II- PRINCÍPIOS GERAIS**

Deve-se garantir que, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação destas medidas tem em conta os seguintes princípios:

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial;
- c) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

III - DEFINIÇÕES

- a) «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f) «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)****IV - RUMOS:****1 – Mobilizar para a mudança;**

Neste processo de mudança e implementação de novas formas de ensino, devemos tentar envolver e contar com a comunidade educativa, para que mais facilmente se dê a apropriação das novas estratégias e implementação das mesmas e do respetivo Plano.

2 - O Plano deve ter em conta;

“Independentemente da sua estrutura e modos de ação, o plano E@D deve ter como intenções chegar a todas as crianças e a todos os alunos, bem como a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais*, recorrendo aos meios necessários para tal. Quando se concebe o plano para todos os alunos, este deve ter em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.”

3 – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);

Deve reger-se pela legislação em vigor, pelos documentos orientadores do Agrupamento e, demais documentos emanados pela tutela.

4 – Comunicar em rede;

Todas as ações e atividades de comunicação deverão:

- nortear-se por uma mensagem central;
- adequar-se aos destinatários;
- seguir uma estratégia;
- ser transmitidas nos momentos e através dos meios/canais mais adequados.

Devem ser tidos em conta e ser dada especial atenção às “Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância” emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados a 8 de abril de 2020.

5 - O modelo de E@D

Para cada grupo turma da educação pré-escolar, cada turma do 1º ciclo e cada disciplina do 2º e 3º ciclo, Educadores, Professores Titulares e Professores de cada disciplina, concebem um Plano de Trabalho Semanal para cada grupo/turma.

O E@D pode desenvolver-se através da realização de sessões síncronas e assíncronas, para:

- orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os



Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)

colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregularem o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio);

- esclarecimento de dúvidas, com horário fixo semanal, para o estabelecimento de rotinas e conferir segurança aos alunos.

O Plano poderá articular com as emissões do #EstudoEmCasa que pode criar um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

Citando o documento sobre o #EstudoEmCasa, do ME:

“Os recursos educativos disponibilizados não substituem a intervenção dos professores. São apenas um recurso a incluir nas medidas previstas no Plano de Ensino à Distância de cada escola. Assim, devem ter-se em conta os seguintes procedimentos:

- Estes alunos continuam a pertencer às suas turmas de origem, devendo prever-se forma de os outros alunos manterem contacto, através do envio de mensagens, de textos coletivos ou qualquer outro meio de combate ao isolamento social agravado pela impossibilidade de haver conectividade. Nesta medida, os professores titulares e diretores de turma assegurarão um contacto regular com os alunos pelos meios disponíveis, acompanhando o seu bem estar e o desenvolvimento das suas aprendizagens, em interação com os outros professores do aluno.

- A cada aluno que recebe conteúdos exclusivamente pela televisão deve ser atribuído um **professor mentor**, responsável pelo estabelecimento de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. Os mentores, mobilizados a partir dos recursos existentes nas escolas, em particular dos professores com experiência no Apoio Tutorial Específico, são coadjuvantes dos professores titulares e diretores de turma, não se lhes substituindo na função de responsáveis pelo ensino e avaliação.

- As sessões transmitidas são complementadas por outras atividades propostas, que poderão circular em papel, através dos canais já criados e disponibilizados (CTT, entre outros).”

6 - Interajuda entre professores.

Neste momento de rápidas mudanças, a partilha e colaboração entre pares assume particular importância. Importa, pois, incentivar a colaboração e o espírito de equipa;

7 - Metodologias de Ensino desenvolvidas no E@D:

“As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo. No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem,



Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)

prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assíncronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.”

No E@D, adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.

8 - Selecionar os meios tecnológicos de E@D;

Devem ser encontrados os meios tecnológicos que auxiliam o ensino a distância sem inundar os alunos de múltiplas soluções de comunicação.

Deve-se, preferencialmente, recorrer aos meios tecnológicos já utilizados pelos professores e pelos alunos. A plataforma utilizada para a realização de reuniões é a Zoom, no contacto com os alunos as mais utilizadas foram a Zoom, Classroom, WhatsApp, Email, Google Hanghouts, Teams, Skype, blogues, entre outras.

A Equipa de Manutenção e Gestão dos Recursos Tecnológicos estará sempre disponível para qualquer situação que seja necessária a este nível.

No caso dos alunos que não possam aceder aos meios tecnológicos para o E@A, **não podem ficar para trás**, nesses casos deve-se recorrer à ajuda da comunidade e/ou envio em suporte de papel.

9 - Cuidar da comunidade escolar;

Desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença à turma.

Pensar no desenvolvimento do bem-estar emocional dos alunos e na promoção da confiança face à escola, enquanto se aprende a partir de casa.

Prevenir situações de isolamento de alunos.

Incentivar a interajuda entre os alunos.

10 - Acompanhar e monitorizar;

- Foi criada, no âmbito do Conselho Pedagógico, aquando do E@D do ano letivo anterior, uma equipa de 3 pessoas, que executou este trabalho;

- Deverá recorrer a uma consulta regular aos alunos, pais/encarregados de educação, professores e outros que considere pertinentes;

- Esta equipa deverá definir e propor ao Conselho Pedagógico, indicadores de qualidade e de quantidade, bem como de periodicidade de recolha.

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)****V - OPERACIONALIZAÇÃO/INDICAÇÕES:**

1 - A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas. Por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros.

2 – Poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências do Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o E@D é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

3 – Educação Pré-Escolar:

- 6 sessões de trabalho síncrona diário, 4 de manhã e 2 à tarde com duração máxima de 20 minutos, seguida de intervalo, pelo meio digital a escolher pelas Educadoras (de acordo com o horário estabelecido para este nível de ensino).

- As restantes horas serão todas assíncronas, de acordo com o planificado pelas Educadoras.

- Deve ser agilizada semanalmente uma sessão/comunicação com os Encarregados de Educação, de preferência às sextas-feiras, para fazer um balanço e programar a semana seguinte.

- Os docentes de Educação Especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do DL 54/2018, devem articular com as respetivas educadoras o horário das aulas e as atividades a desenvolver.

4 - 1.º ciclo:

- Será assegurada 70% da carga horária de cada disciplina na plataforma que já utilizam (de acordo com o horário estabelecido para este nível de ensino e para cada ano e turma).

- As restantes horas serão assíncronas, de acordo com o planificado pelo Professor Titular de Turma.

- Sempre que necessário poderá ser articulado com o estudo em casa, para complemento de alguma aprendizagem;

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)**

- Deve ser agilizada semanalmente uma sessão/comunicação com os Encarregados de Educação, de preferência às sextas-feiras, para fazer um balanço e programar a semana seguinte.
- Os docentes de Educação Especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do DL 54/2018, devem articular com os respetivos professores titulares de turma o horário das aulas e as atividades a desenvolver.
- A mesma carga (70%) é aplicável à disciplina de EMR e de Inglês de 3.º e 4.º anos, apoios, AEC e outros complementos.

5 – 2.º e 3.º ciclo:

- Será assegurada 70% da carga horária de cada disciplina na plataforma que já utilizam (de acordo com o horário estabelecido para este nível de ensino e para cada ano e turma).
- As restantes horas serão assíncronas.
- Deve ser agilizada semanalmente uma sessão/comunicação com os Encarregados de Educação, de preferência às sextas-feiras, para fazer um balanço e programar a semana seguinte.
- Deve ser agilizada semanalmente, sempre que se justifique uma sessão síncrona da Hora DT ou atendimento individual de algum Encarregado de Educação.
- A mesma carga (70%) é aplicável aos apoios, independentemente do tipo.
- Sempre que necessário poderá ser articulado com o estudo em casa, para complemento de alguma aprendizagem;
- Os docentes de Educação Especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do DL 54/2018, devem articular com os respetivos professores titulares de turma o horário das aulas e as atividades a desenvolver.

6 - No caso dos alunos que não têm acesso à Internet:

- Os professores elaboram as propostas de atividades e enviam-nas por e-mail para as Coordenadoras de Estabelecimento (Pré-escolar e 1.º ciclo) ou para os Diretores de Turma (2.º e 3.º ciclos).
- Estes comunicam ao órgão diretivo e serão desencadeados os mecanismos de entrega e/ou envio.

7 - Deveres dos alunos em regime não presencial:

É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)**

síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.

8 - Situações de crianças e jovens em situação de perigo

Dispõe o artigo 9.ºA do DL n.º 14-G/2020, de 13 de abril, na sua redação atual, que sempre que o estabelecimento escolar constate a existência de alguma situação de crianças e jovens em perigo, deve providenciar os meios e as condições de segurança que permitam a frequência de atividades letivas presenciais e ou a distância, de acordo com o ano de escolaridade frequentado, em articulação com a CPCJ territorialmente competente e através da EMAEI. A articulação com a EMAEI é essencial para proporcionar dinâmicas de acolhimento e trabalho escolar a essas crianças e jovens, permitindo promover a sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

9 - Atividades docentes em regime não presencial:

No âmbito do plano de ensino a distância definido pela escola, o educador, o professor titular de turma e os professores da turma adaptam, sob coordenação do diretor de turma, o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno. Para esse efeito, os professores elaboram o seu registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

VI – GUIAS:

- Diversificar meios para chegar a todos: digital, papel (criar redes de contacto com parceiros locais), outros;
- Privilegiar a mesma plataforma. A comunicação das tarefas deve, sempre que possível, ser feita através do mesmo meio. A dispersão gera confusão. Uma comunicação consistente é mais eficaz;
- Homogeneizar as tarefas por Conselho de Turma para que os alunos e Encarregados de Educação sintam unidade e percebam a organização;
- Desenhar, sempre que possível, um plano de trabalho semanal que contemple sessões síncronas e assíncronas;
- Desenhar plano semanal claro, e exequível: objetivos da tarefa, sugestões de resolução (se aplicável), como recolher evidências;



Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)

- Propor tarefas curtas, diversificadas e orientadas. O tempo de concentração à distância é menor;
- Favorecer o desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
- Privilegiar tarefas que sejam desafiantes e promovam a descoberta e a curiosidade;
- As metodologias de ensino: devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo;
- Recursos multimédia como vídeos, animações ou exercícios interativos podem ser uma excelente via para potenciar novas aprendizagens;
- Vídeos e/ou podcast são um ótimo meio de encurtar distâncias e promover o envolvimento de todos. A voz e a presença do professor ajudam no desenvolvimento do bem-estar emocional dos alunos e na promoção da confiança face à escola;
- Dar feedback a todas a tarefas propostas.

• **E@D, o que não é:**

- ✗ Ensinar a distância não é fazer videochamadas.
- ✗ Uma “aula digital” não é uma reprodução de “uma aula presencial”.

• **E@D, cuidados a ter:**

- ✗ Mais tarefas não significa mais aprendizagem.
- ✗ Não sugerir tarefas aleatórias sem objetivo definido. Ocupar os alunos não significa aprender mais.
- ✓ Diversificar recursos e tarefas.
- ✓ Sugerir atividades que permitam o aprofundamento de conteúdos.
- ✗ Usar muitas apps e plataformas só vai criar ruído e dispersão. Fazer uma seleção tendo em conta o contexto e os alunos.
- ✓ Trabalhar online requer atenção redobrada ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

VII – PONTOS CHAVE:

- O E@D abrange todos os níveis de ensino e tem início no dia 8 de fevereiro até, decisão da sua alteração;
- A Escola sede continuará aberta, com os seus serviços de gestão e de administração a funcionar por forma a garantir todo o apoio logístico e de material. A Escola sede é também escola de acolhimento;
- Nas aulas síncronas, é pedagogicamente aconselhável que docentes e alunos utilizem, a câmara;
- Os alunos têm o dever de comparecer nas aulas síncronas, salvo por falta de



Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)

- condições tecnológicas ou outras situações devidamente identificadas/justificadas junto da Educadora, Professor Titular ou do Diretor de Turma;
- É de extrema importância que todos os alunos compreendam a relevância da realização das tarefas solicitadas de modo a permitir a recolha do máximo de informação que garanta uma avaliação justa e adequada;
 - Constrangimentos identificados no ano letivo anterior, no ensino não presencial que dificultam o cumprimento do E@D:
 - i. Dificuldades em garantir a identidade de alguns alunos, quer nas sessões síncronas, quer nas atividades assíncronas;
 - ii. Dificuldades em garantir que as tarefas são mesmo realizadas pelos alunos ou que as presenças nas sessões síncronas são mesmo reais;
 - iii. Garantir o máximo da privacidade individual ou do grupo turma, não descurando as situações acima referidas;
 - Medidas para se tentar ultrapassar os constrangimentos identificados:
 - i. Reforçamos a necessidade de garantir que quer as tarefas assíncronas, como as síncronas, sejam realizadas em plataformas que permitam a garantia de privacidade, quer de docentes, quer de alunos – (por ex: Zoom, Classroom, WhatsApp, Email, Google Hanghouts, Teams, Plataformas das Editoras e/ou outras que sejam seguras ou mesmo o abandono de alguma que conste nos exemplos caso venha a ser considerada, comprovadamente, insegura);
 - ii. Os alunos devem identificar-se, visualmente, nas sessões síncronas;
 - iii. Os alunos devem usar nas plataformas designação que os permita identificar sem qualquer dúvida. Não devem usar *nicknames* ou outras designações.
 - Os horários mantêm-se iguais ao do ensino presencial (professores e alunos);
 - 70% dos horários em sessões síncronas e restante em sessões assíncronas, (de acordo com o horário estabelecido para cada nível de ensino e para cada ano e turma.
 - No 1º ciclo será 70% da carga de cada disciplina, distribuídas por blocos de 20, 25, 30 ou 40 minutos consoante a disciplina.

**Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)**

- No 2º e 3º ciclo, cada aula de 50 minutos passa a ter 35 minutos de sessão síncrona e 15 minutos de sessão assíncrona.
- O mesmo se aplica aos Apoios, Desdobramentos e Tutorias, assim como hora DT e atendimento aos Enc. de Educação que devem ser marcadas e comunicadas aos Enc. de Educação;
- No caso de aulas de 100 minutos, passam a 35 min síncronos + 15 min assíncronos + 35 min síncronos + 15 min assíncronos ou em situações de necessidade inerente ao desenvolvimento de alguma disciplina (após comunicação ao Encarregado de Educação) 70 min síncronos + 30 min assíncronos;
- Os sumários e faltas continuam a ser registados no programa de gestão Inovar+;
- Os pais e encarregados de educação irão ter acesso ao mesmo, podendo ver todas as informações dos seus educandos, justificar faltas, entre outros.

VIII – NOTA FINAL:

A qualquer momento, estas medidas poderão ser alteradas, mediante informações relevantes por parte do Ministério da Educação.

IX - FONTES:

- Diferentes orientações emanadas pelo Ministério da Educação e seus serviços;
- Legislação em vigor;
- Formação Educação a Distância, Universidade do Porto – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Observatório da Vida nas Escolas;

O Diretor,

(João Manuel Santos Pedro)

Alterações aprovadas, por unanimidade em reunião de Conselho Pedagógico de 03/02/2021.



Agrupamento de Escolas de Pevidém (151040)

